

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

“Concurso Todos Contam”

4.^a edição

Regulamento do Concurso

O “Concurso Todos Contam” é uma iniciativa promovida pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, entidade composta pelo Banco de Portugal, pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. Conta ainda com o apoio do Ministério da Educação e Ciência, através da Direção-Geral da Educação e da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional. Este concurso insere-se no âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira, que tem como objetivos, entre outros, a promoção de conhecimentos e atitudes financeiras, o apoio à inclusão financeira e o desenvolvimento de hábitos de poupança.

O “Concurso Todos Contam” tem como objetivo promover e incentivar o desenvolvimento de iniciativas / projetos de educação financeira nos Estabelecimentos de Educação e Ensino, ao nível da educação pré-escolar, em todos os ciclos do ensino básico e no ensino secundário.

Neste contexto, os Estabelecimentos de Educação e Ensino são desafiados a preparar e a apresentar projetos subordinados ao tema da educação financeira, a implementar durante o ano letivo de 2015/2016, que contribuam para o desenvolvimento de conhecimentos e capacidades financeiras dos alunos e que promovam atitudes e comportamentos financeiros adequados.

Ao melhor projeto concorrente em cada nível de educação / ciclo de ensino é atribuído um prémio, a entregar em duas fases: (i) uma parte após a seleção do projeto vencedor; e (ii) outra parte mediante comprovação da efetiva implementação do projeto.

Artigo Primeiro

Objetivos

- 1.** O “Concurso Todos Contam” tem como objetivo premiar, em cada nível de educação / ciclo de ensino, o melhor projeto de educação financeira, a implementar nos Estabelecimentos de Educação e Ensino durante o ano letivo de 2015/2016.
- 2.** Os projetos, tendo por base o Referencial de Educação Financeira para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico, o Ensino Secundário e a Educação e Formação de Adultos (doravante “Referencial de Educação Financeira”), devem:
 - a)** Sensibilizar para a importância dos conhecimentos financeiros no quotidiano;
 - b)** Desenvolver conhecimentos e capacidades financeiras nos alunos;
 - c)** Promover comportamentos e atitudes financeiras adequados;
 - d)** Promover a criação de hábitos de poupança;
 - e)** Estimular a utilização dos conteúdos e recursos disponíveis no portal Todos Contam.

Artigo Segundo

Destinatários

- 1.** O “Concurso Todos Contam” é dirigido aos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e escolas profissionais que ministrem o ensino básico e secundário em Portugal, doravante designados “Estabelecimentos de Educação e Ensino”.
- 2.** Os projetos devem dirigir-se aos seguintes níveis de educação / ciclos de ensino:
 - a)** Pré-escolar;
 - b)** 1.º ciclo do ensino básico;
 - c)** 2.º ciclo do ensino básico;
 - d)** 3.º ciclo do ensino básico;
 - e)** Ensino secundário.

Artigo Terceiro

Prazos e forma de candidatura

1. Os projetos devem ser submetidos sob a responsabilidade do diretor da escola ou do agrupamento de escolas ou do diretor pedagógico, no caso de se tratar de estabelecimento de ensino privado, até ao dia 15 de outubro de 2015, para apreciação do Júri de seleção.
2. Os projetos devem ser enviados para o endereço de correio eletrónico concurso@todoscontam.pt.
3. Os Estabelecimentos de Educação e Ensino que submetam projetos a concurso recebem uma mensagem de correio eletrónico a confirmar a receção da candidatura.

Artigo Quarto

Requisitos da candidatura

1. A descrição do projeto candidato deve obedecer aos seguintes requisitos:
 - a) Identificação do(s) Estabelecimento(s) de Educação e Ensino;
 - b) Identificação do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada (quando aplicável);
 - c) Indicação do distrito;
 - d) Identificação do(s) docente(s) responsável(eis) pela execução do projeto
 - e) Endereço(s) eletrónico(s) do Estabelecimento de Educação e Ensino;
 - f) Nível / ciclo e anos de escolaridade abrangidos pelo projeto;
 - g) Número de alunos envolvidos por nível/ciclo;
 - h) Enquadramento curricular do projeto (transversalidade; disciplina da oferta curricular complementar; projeto ou atividade singular);
 - i) Conteúdos do Referencial de Educação Financeira a abordar em cada ano de escolaridade abrangido pelo projeto;
 - j) Plano de atividades do projeto;
 - k) Aprendizagens esperadas em cada ano de escolaridade abrangido pelo projeto;
 - l) Calendário de execução do projeto;
 - m) Indicadores de avaliação do cumprimento dos objetivos propostos no projeto.

2. O projeto deve ser apresentado, em suporte digital, através do envio da Ficha de Projeto devidamente preenchida e assinada, em anexo ao presente Regulamento.

Artigo Quinto

Princípios

1. Os projetos devem reger-se pelos Princípios Orientadores das Iniciativas de Formação Financeira do Plano Nacional de Formação Financeira, disponíveis no portal Todos Contam (www.todoscontam.pt), no Portal da Direção-Geral da Educação (www.dge.mec.pt) e no Portal da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (www.anqep.gov.pt).
2. Os projetos que incluam iniciativas desenvolvidas em parceria com instituições do setor financeiro, sem o enquadramento da respetiva associação setorial¹, não observam os Princípios Orientadores das Iniciativas de Formação Financeira do Plano Nacional de Formação Financeira, sendo este um fator de exclusão do concurso.
3. Os projetos apresentados a concurso pelos Estabelecimentos de Educação e Ensino devem ser originais e os seus autores são responsáveis por eventuais violações de direitos de autor e pelas respetivas consequências.

Artigo Sexto

Critérios de avaliação e valorização

1. Os projetos são avaliados segundo os objetivos prosseguidos pelo “Concurso Todos Contam”, enunciados no Artigo Primeiro do presente Regulamento, numa escala de 0-20 valores.
2. Os critérios de avaliação e valorização são os seguintes:
 - a) Qualidade pedagógica (quatro valores);
 - b) Qualidade científica no desenvolvimento de temáticas do Referencial de Educação Financeira (quatro valores);

¹ Associações representativas dos setores bancários, segurador e do mercado de capitais, designadamente a Associação Portuguesa de Bancos (APB), a Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP), a Associação Portuguesa de Seguradores (APS) e a Associação de Instituições de Crédito Especializado (ASFAC).

- c) Criatividade e relevância (quatro valores);
- d) Envolvimento da comunidade escolar (três valores);
- e) Viabilidade e exequibilidade (três valores);
- f) Utilização do portal do Plano Nacional de Formação Financeira – “Todos Contam” (dois valores).

Artigo Sétimo

Júri de seleção

1. A avaliação dos projetos e dos relatórios de implementação cabe ao Júri de seleção.
2. O Júri de seleção é composto por elementos do Comité Consultivo do Plano Nacional de Formação Financeira e por elementos da Direção-Geral da Educação e da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, em representação do Ministério da Educação e Ciência.
3. A decisão do Júri de seleção é definitiva e não é passível de recurso.

Artigo Oitavo

Processo de seleção e de avaliação dos projetos

1. No processo de seleção dos projetos candidatos:
 - a) Não há classificações *ex-aequo*;
 - b) O Júri de seleção reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso considere que os projetos não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.
2. Os projetos que abrangam mais do que um nível de educação / ciclo de escolaridade são considerados na avaliação de todos os níveis de educação / ciclos de escolaridade a que se dirigem.
3. Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos por deliberação do Júri de seleção.
4. O processo de seleção e avaliação dos projetos é sigiloso.
5. Os projetos que não respeitem o presente Regulamento são excluídos do Concurso.

Artigo Nono

Prémios e menções honrosas

1. O “Concurso Todos Contam” atribui cinco prémios, um para a educação pré-escolar, um por cada ciclo do ensino básico e um para o ensino secundário.
2. O prémio atribuído a cada nível / ciclo corresponde a livros e materiais escolares no valor de 1000 (mil) euros.
3. A entrega dos prémios é efetuada de forma faseada:
 - a) 50% do montante total do prémio após o anúncio oficial dos projetos premiados;
 - b) 50% do montante total do prémio após a apresentação do relatório de implementação, referido no Artigo Décimo.
4. Para além dos prémios previstos nos números anteriores, o Júri de seleção pode também atribuir menções honrosas a projetos que se distingam pela sua qualidade e criatividade.
5. Aos projetos distinguidos com menções honrosas não é exigida a apresentação do relatório de implementação referido no Artigo Décimo.

Artigo Décimo

Relatório de implementação

1. Os Estabelecimentos de Educação e Ensino premiados no “Concurso Todos Contam” apresentam um relatório de implementação, no ano letivo de 2015/2016, das atividades previstas no respetivo projeto.
2. Este relatório de implementação deve permitir comprovar a efetiva implementação do projeto, referindo, nomeadamente, os seguintes pontos:
 - a) Iniciativas realizadas e materiais produzidos e utilizados ao longo do ano letivo;
 - b) Cumprimento dos objetivos quantitativos e qualitativos apresentados no projeto;
 - c) Impacto do projeto nos alunos e na escola;
3. O relatório deve ser enviado para o endereço eletrónico *concurso@todoscontam.pt*, até ao dia 29 de julho de 2016.

Artigo Décimo Primeiro

Divulgação de resultados e local de entrega dos prémios

- 1.** O anúncio oficial dos projetos premiados e das menções honrosas, caso sejam atribuídas, tem lugar no dia 30 de outubro de 2015 no evento de comemoração do “Dia da Formação Financeira” dinamizado pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.
- 2.** Os responsáveis pelos projetos premiados e pelos projetos distinguidos com menções honrosas são contactados pelas entidades responsáveis pelo “Concurso Todos Contam”.
- 3.** Os resultados são publicados no portal Todos Contam (www.todoscontam.pt), no Portal da Direção-Geral da Educação (www.dge.mec.pt) e no Portal da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (www.anqep.gov.pt).
- 4.** A data e local da entrega de cada uma das fases dos prémios do “Concurso Todos Contam” são acordados bilateralmente com cada Estabelecimento de Educação e Ensino.

Anexo – Ficha do Projeto

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

“Concurso Todos Contam”

4.^a edição

1. Identificação do Estabelecimento de Educação e Ensino e dos docentes responsáveis

Identificação do(s) Estabelecimento(s) de Educação e Ensino
Identificação do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada (quando aplicável)
Indicação do distrito
Identificação do(s) docente(s) responsável(eis) pela execução do projeto
Endereço(s) eletrónico(s) do Estabelecimento de Educação e Ensino
Endereço(s) eletrónico(s) do(s) docente(s) responsável(eis)

2. Identificação do projeto

Designação do projeto
Breve descrição do projeto
Nível / ciclo e anos de escolaridade abrangidos pelo projeto

Número de alunos envolvidos por nível / ciclo
Enquadramento curricular do projeto (transversalidade; disciplina da oferta curricular complementar; projeto ou atividade singular)
Conteúdos do Referencial de Educação Financeira a abordar em cada ano de escolaridade abrangido pelo projeto
Plano de atividades do projeto
Aprendizagens esperadas em cada ano de escolaridade abrangido pelo projeto
Calendário de execução do projeto
Indicadores de avaliação do cumprimento dos objetivos propostos no projeto
Observações / Anexos (se relevante)

Tomamos conhecimento dos termos e condições do Regulamento do "Concurso Todos Contam". Autorizamos a divulgação no Portal do Plano Nacional de Formação Financeira (www.todoscontam.pt) das:

Linhas gerais do projeto.

Linhas gerais do projeto e materiais inerentes.

Linhas gerais do projeto e materiais nos termos a acordar bilateralmente.

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do(s) docente(s): _____